

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 008/2024 de 17 de abril de 2024





**DECRETO Nº 979/2024,17 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449 de 13 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.076- Auxilio Brasil-IGD PAB

339014000000-Diarias	2851	R\$	2.000,00
----------------------	------	-----	----------

339093000000-Indenizações e Restituições	2855		2.000,00
--	------	--	----------

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através da redução das seguintes rubricas

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.076- Auxilio Brasil-IGD PAB

449051000000-Obras e instalações	2856		4.000,00
----------------------------------	------	--	----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 17 de abril de 2024.

ALCIR GRISON  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana  
Secretaria Mun. da Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**PORTARIA Nº 057/24**, de 17 de abril de 2024.

### **PORTARIA DE PEDIDO DE DEMISSÃO**

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXTINGUIR O VÍNCULO**, a pedido conforme Requerimento, a partir da data de **30 de abril de 2024**, de **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, CPF Nº 418.554.930-04, matrícula nº 90-6, do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho RS.  
Em 17 de abril de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**PORTARIA Nº 058/24**, de 17 de abril de 2024.

### **PORTARIA DE PEDIDO DE DEMISSÃO**

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXTINGUIR O VÍNCULO**, a pedido conforme Requerimento, a partir da data de **30 de abril de 2024**, de **LAURECI TERESINHA DA SILVA**, CPF Nº 364.772.650-87, matrícula nº 64-7, do cargo de CENTRISTA;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho RS.  
Em 17 de abril de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana  
Sec. Mun. de Administração